

**PORTARIA Nº 2.078/2019
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

**EDIÇÃO Nº 886
16 AGOSTO DE 2019**

Atualiza os valores financeiros do auxílio-saúde dos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores financeiros do auxílio-saúde concedido aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que os valores-limites do benefício, de que trata o art. 2º da Lei nº 7.375, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pela Resolução nº 001/2012-CPJ, de 12 de janeiro de 2012, cujo art. 5º autoriza o Procurador-Geral de Justiça a atualizar o valor mensal do auxílio-saúde, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os índices oficiais;

CONSIDERANDO que a presente atualização guarda consonância com os valores estabelecidos para os Magistrados e Servidores ativos e inativos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme Portaria Normativa nº 26/2019 GP1 – Normativa, de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizadas em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) todas as faixas dos valores financeiros do auxílio-saúde concedidos aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Os valores do auxílio-saúde passam a ser os constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.757/2018, de 24 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO ÚNICO

**PORTARIA Nº 2.078/2019
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

FAIXA ETÁRIA	VALOR A RECEBER (R\$)
Até 39 anos	738,99
De 40 a 49 anos	1.002,92
De 50 a 59 anos	1.214,07
Acima de 60 anos	1.689,13

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça**